

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 360/2024 – RTFA**

Fiscalização de acompanhamento ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Veranópolis/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 22 de julho de 2025, realizou-se Fiscalização Indireta de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da Corsan no município de Veranópolis referente ao processo n. 360/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 003/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 10004/24, data: 04/04/24, Metroquality Metrologia.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 360/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 360/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 360/2024

Realizada a fiscalização no junho de fevereiro de 2025, das 107 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 360/2024) 32 foram transferidas para o TAS 360/2024 – 365 dias, nenhuma possui prazo vigente e 60 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1. As demais já haviam sido transferidas para o TAS 360/2024 – 180 dias.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
1	R	Encerrada
2	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
3	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
4	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
5	R	Encerrada
6	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
7	R	Encerrada
8	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
9	R	Encerrada
10	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
11	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
12	R	Encerrada
13	R	Encerrada
14	R	Encerrada
15	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
16	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
17	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
18	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
19	R	Encerrada
20	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
21	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
22	R	Encerrada
23	R	Encerrada
24	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
25	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
26	R	Encerrada
27	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
28	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
29	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
30	R	Encerrada
31	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
32	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
33	R	Encerrada
34	R	Encerrada
35	R	Encerrada
36	R	Encerrada
37	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
38	R	Encerrada

39	R	Encerrada
40	R	Encerrada
41	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
42	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
43	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
44	R	Encerrada
45	R	Encerrada
46	R	Encerrada
47	R	Encerrada
48	R	Encerrada
49	R	Encerrada
50	R	Encerrada
51	R	Encerrada
52	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
53	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
54	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
55	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
56	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
57	R	Encerrada
58	R	Encerrada
59	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
60	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
61	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
62	R	Encerrada
63	R	Encerrada
64	R	Encerrada
65	R	Encerrada
66	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
67	R	Encerrada
68	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
69	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
70	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
71	R	Encerrada
72	R	Encerrada
73	R	Encerrada
74	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
75	R	Encerrada
76	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
77	R	Encerrada
78	R	Encerrada
79	R	Encerrada
80	R	Encerrada
81	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
82	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
83	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
84	R	Encerrada
85	R	Encerrada
86	R	Encerrada
87	R	Encerrada
88	R	Encerrada
89	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -180 dias.
90	R	Encerrada
91	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
92	R	Encerrada
93	R	Encerrada
94	R	Encerrada
95	R	Encerrada
96	R	Encerrada
97	R	Encerrada

98	R	Encerrada
99	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
100	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
101	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
102	R	Encerrada
103	PE	Transferida para o TAS 360/2024 -365 dias.
104	R	Encerrada
105	R	Encerrada
106	R	Encerrada
107	R	Encerrada

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC - 2 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 3 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 4 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 6 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 8 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 10 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 11 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 17 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 18 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 20 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 21 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 24 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 25 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 27 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 28 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 29 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 31 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 32 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 37 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 41 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 43 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 52 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 54 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 55 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 69 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 70 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 83 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 91 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 99 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 100 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 101 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

NC - 103 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 360/2024 - 365 dias.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 7 (sete) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 22 de julho 2025.

Giúlia Pacheco Carrard
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS